ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a criação de um Banco de Sangue na Cidade de Praia Grande."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um banco de sangue.
Parágrafo único. O objetivo geral do Banco Municipal de Sangue é promover a coleta, armazenamento e distribuição de sangue para os hemocentros e hospitais.

Art. 2º Constituem os objetivos do Banco Municipal de Sangue:
I Coletar sangue de doadores voluntários em conformidade com as diretrizes e normas de saúde vigentes;

II Realizar exames laboratoriais para garantir a segurança e qualidade do sangue coletado;

III Armazenar o sangue em condições adequadas para preservar sua integridade;

IV Distribuir o sangue de forma equitativa e conforme as necessidades dos hospitais e unidades de saúde;

V Promover campanhas de conscientização sobre a importância da doação de sangue e os requisitos para ser um doador voluntário.

VI Intensificar a coleta de sangue no Município;

VII Incentivar a doação de sangue;

VIII Facilitar a doação de sangue;

IX Esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue;

X Organizar campanhas e mutirões de doação de sangue;

XI Colaborar em ações que visem aumentar os estoques dos bancos de sangue.

Art. 3º Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos na lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo terá autorização para tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Osvaldo Toschi.
Praia Grande/SP, 18 de junho de 2024.

Natanael Vieira de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o munícipe para doar sangue, precisa se deslocar para a cidade vizinha em Santos.

Praia Grande tem cerca de 350.000 habitantes (IBGE de 2022) e existem hospitais com capacidade estrutural e financeira para estabelecer um banco de sangue na cidade.

A criação do Banco de Sangue em nossa cidade é fundamental para garantir o acesso à sangue seguro e adequado para transfusões, contribuindo para salvar vidas e promover a saúde pública.

Este projeto de lei visa estabelecer uma estrutura legal para a operação do banco, assegurando que ele opere de acordo com os mais altos padrões de segurança e qualidade.

Além disso, ao promover a doação voluntária de sangue, este projeto de lei busca sensibilizar a população sobre a importância desse gesto solidário para o bem-estar coletivo.

Sala Emancipador Osvaldo Toschi.
Praia Grande/SP, 18 de junho de 2024.

Natanael Vieira de Oliveira
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
KRDUVFOA QA42WX7V VILGI2BF QELBT4MR

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.